DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 5
Convocações 5
Advertências / Notificações 5
Notificações 5
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10
Editais 11
Outros Atos 12

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) 13
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

Poder Legislativo 14
Outros Atos 14
Atos Legislativos 15
Considerado objeto de deliberação 15
Resolução 19
Editais 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça
CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça
CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)
CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)
CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.701/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REGIDA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA “CASA ABRIGO SOLLAR” E/OU ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO AOS MIGRANTES - NAM, SERVIÇOS SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARÇA/SP.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 11.896/2026, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado, nos termos propostos pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº 39.276/2026, o resultado final do Processo Seletivo nº 005/2026, destinado à contratação temporária de Cuidador (sexo masculino), Cuidador (sexo feminino), Auxiliar de Cuidador (sexo masculino) e Auxiliar de Cuidador (sexo feminino), nos termos da Lei Complementar nº 008/2015, para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na "Casa Abrigo Sollar", e/ou atuação no Núcleo de Apoio aos Migrantes - NAM, conforme Classificação Final publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 21/10/2026, Edição 2957.

Parágrafo Único. A classificação final faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL
FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CUIDADOR - FEMININO

Classificação	Nome	CPF	Prova Objetiva	Prova Discusiva	Título	Pontos Totais
01	JULIANA QUEREN DA SILVA	45x.xxx.xxx-51	52,0	32,0	1,0	85,0
02	JESSICA CRISLAINE BERTHO	42x.xxx.xxx-21	38,0	34,5	3,0	75,5
03	PATRICIA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS	29x.xxx.xxx-09	52,0	21,5	1,0	74,5
04	CASSIA OLENIRA DA SILVA MARIANO	39x.xxx.xxx-03	36,0	27,5	4,0	69,5
05	ROSELI REGIS	32x.xxx.xxx-16	42,0	24,5	2,0	68,5
06	ANDREA NANCY HIDALGO	29x.xxx.xxx-60	42,0	21,0	0,0	63,0
07	LUZIA FERREIRA DA SILVA	11x.xxx.xxx-36	36,0	24,0	1,0	63,0
08	MARIA APARECIDA MIRANDA FLORENTE	36x.xxx.xxx-92	32,0	24,0	1,0	57,0
09	JUSSARA MARQUES DIAS GONÇALVES	35x.xxx.xxx-97	42,0	0,0	4,0	46,0

CUIDADOR - MASCULINO

Classificação	Nome	CPF	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Título	Pontos Totais
01	PEDRO GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	40x.xxx.xxx-79	40,0	30,0	0,0	70,0
02	OZIEL HENRIQUE DOS SANTOS	39x.xxx.xxx-08	46,0	0,0	6,00	52,0

AUXILIAR DE CUIDADOR- FEMININO

Classificação	Nome	CPF	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Pontos Totais
01	EDNA PRATIS ROCHA	32x.xxx.xxx-85	42,0	26,5	68,5
02	ERICA VIEIRA DE LIMA	37x.xxx.xxx-04	40,0	24,5	64,5
03	PRISCILA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	36x.xxx.xxx-37	42,0	21,0	63,0
04	ELAINE LEME SAADA	11x.xxx.xxx-85	38,0	23,5	61,5
05	JENIFER VITÓRIA NECKEL NASCIMENTO	53x.xxx.xxx-02	36,0	24,5	60,5
06	CAROLINA FERNANDA DOS ANJOS NUNES	45x.xxx.xxx-94	36,0	22,5	58,5
07	EVELYN TEREZINHA DA SILVA DIAS	58x.xxx.xxx-71	36,0	22,0	58,0
08	ELIETE MARIA DOS SANTOS MARANGÃO	28x.xxx.xxx-01	32,0	24,0	56,0
09	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA CLARO FERREIRA	34x.xxx.xxx-36	32,0	22,0	54,0
10	IRANI DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	09x.xxx.xxx-57	30,0	21,5	51,5
11	ELIZANGELA CASTILHO BELARMINO	44x.xxx.xxx-10	30,0	21,5	51,5
12	CASSIA CIUMARA FRANÇA DOS ANJOS	25x.xxx.xxx-25	30,	19,0	49,0
13	KARINA ROBERTA DA SILVA	41x.xxx.xxx-90	32,0	13,5	45,5
14	PATRÍCIA CAVALHEIRO DE ALMEIDA	33x.xxx.xxx-50	36,0	0,0	36,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUXILIAR DE CUIDADOR -MASCULINO

Classificação	Nome	CPF	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Pontos Totais
01	JOSE AUGUSTO DA SILVA GUILHERME	31x.xxx.xxx-23	44,0	22,5	66,5
02	ANDERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	38x.xxx.xxx-32	40,0	24,5	64,5
03	ISAC LOPES DE OLIVEIRA CLARO	30x.xxx.xxx-73	38,0	24,0	62,0
04	JOSE AUGUSTO RONCZKOYSKI	28x.xxx.xxx-20	36,0	21,0	57,0

Garça, 26 de outubro de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA Nº 39.276/2026

Atos de Pessoal

Convocações

CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO DA CIPA
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA
Mandato 2027/2028

A Prefeitura Municipal de Garça, por meio do Departamento de Recursos Humanos, convoca os 18 (dezoito) membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA para participação no treinamento de capacitação, a ser realizado conforme cronograma abaixo.

O treinamento tem como objetivo capacitar os membros da Comissão para o exercício de suas atribuições, visando à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, à promoção da saúde e à prevenção do assédio e de outras formas de violência no ambiente laboral.

LOCAL: Espaço Acolher
ENDEREÇO: Rua Maria Helen, nº 171 – Vila Williams – Garça/SP.

HORÁRIO: das 8h às 12h
TURMA 1: de 09 a 13 de novembro de 2026
TURMA 2: de 07 a 11 de dezembro de 2026

Turma 1	
NOME COMPLETO	**CONDIÇÃO**
Amanda de Oliveira Boroto	Titular
Clodoaldo José de Oliveira	Titular
Eliana Batista Pires	Titular
Sônia Regina de Paula	Titular
Elaine Cristina Giolo Jorge	Suplente
Juliana Crisóstomo	Titular
Marcos Eduardo Dutra	Titular
Priscilla Regina Gomes de Sá dos Santos	Titular Secretário eleito
Jussara Aparecida Barbosa dos Santos	Suplente
Turma 2	
Patricia Cristina Donato Lima	Titular Presidente Designado
Fagner Roberto Sitta da Silva	Suplente
Luis Fernando Aparecido Cipriani	Suplente
Rodrigo Jorge de Melo	Suplente
Beatriz Evangelista Limpo	Titular Secretário eleito
Lilian Cristina Silvestre	Titular Vice Presidente eleito
Luiz Carlos Marques	Suplente
Robson de Assis	Suplente
Valdelice Alves	Suplente
Mabel Sanguinette Ferreira Lopes	Suplente

Os membros da CIPA deverão observar a turma e o período em que foram previamente distribuídos, comparecendo pontualmente ao local indicado.

Ressalta-se a importância da participação de todos os integrantes, considerando que o treinamento constitui etapa fundamental para a preparação e o adequado desempenho das atividades da Comissão.

Garça, 04 de novembro de 2026.

Patricia Cristina Donato Lima
Técnica em Segurança do Trabalho
Reg. MTe.: 0109709/SP

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Assunto: Notificamos os proprietários relacionados na tabela abaixo para que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital na imprensa oficial do Município, providenciem construção do passeio público (calçada) e de muro de pelo menos 0,50m. na divisa com a via pública, conforme disciplina a Lei 2.981/94, Art. 2° e 3° aos seus respectivos cadastros imobiliários.

A presente notificação fundamenta-se na **Lei Municipal nº 2.981/94 – Código de Posturas**:

· **Art. 2º - Os imóveis localizados na primeira zona, desde que fronteiriços à via pública pavimentada, devem ser dotados de calçadas.**

· **§ 1º - O lote não edificado deve ser dotado de calçada pavimentada em toda sua extensão, vedada área com vegetação, salvo árvores plantadas pela Prefeitura, e de muro com altura de pelo menos 0,50m. na divisa com a via pública.**

· **§ 2º - Os terrenos sem edificação localizados na zona central, assim considerada aquela definida no Código de Posturas, deverão ser fechados na divisa com o passeio público por muro com pelo menos 2,00 metros de altura, no prazo estabelecido no § 4º deste artigo.**

· **§ 3º - Nos terrenos edificados os passeios podem conter vegetação sem espinho e que ocupe nas laterais, no máximo 1/3 (um terço) da largura total do passeio.**

· **§ 4º - Os proprietários dos imóveis terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação expedida pela Prefeitura, para adequação às normas estabelecidas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 3213/1997)**

· **Art. 3º Os imóveis localizados na segunda e terceira zonas e no Distrito de Jafa, que fizerem frente para via pública pavimentada, devem observar as mesmas regras fixadas no artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 5328/2019).**

· **Salienta-se que a Lei 2.627/91 disciplina que: Art. 80-" Os passeios terão no sentido transversal a declividade de 2% (dois por cento)",§ 1º No sentido longitudinal, os passeios não poderão apresentar degraus, devendo acompanhar as guias existentes"e Art.81 § 1º Nos passeios de largura igual ou superior a 2,50 metros, a faixa de rampa deverá ter, no máximo, a largura de 0,60 metros..."**

· - O não cumprimento desta notificação no prazo

estipulado ensejará a tomada das devidas sanções e providências cabíveis, conforme a legislação vigente.

Proprietário(a)	Cadastro Imobiliário	Número da Notificação
VIVIAN DIAS DA SILVA	0077001700-QUINTA DA BARONESA	2533/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-MARIA DE LOURDES RAMALHO CAMILO	0077017200-QUINTA DA BARONESA	2772/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-PAULO HENRIQUE BRAGANTE	0077005800-QUINTA DA BARONESA	2656/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-MARIA DE LOURDES NAZARÉ DA SILVA	0077003300-QUINTA DA BARONESA	2633/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-TIAGO HENRIQUE MARQUES	0077032000-QUINTA DA BARONESA	2584/2026
JOÃO PAULO MOREIRA	0077005500-QUINTA DA BARONESA	2653/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077001200-QUINTA DA BARONESA	2528/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077001600-QUINTA DA BARONESA	2532/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077035700-QUINTA DA BARONESA	2545/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077036500-QUINTA DA BARONESA	2553/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077037100-QUINTA DA BARONESA	2559/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077037200-QUINTA DA BARONESA	2560/2026
OSVALDO VALDECI CITÁ	0077032800-QUINTA DA BARONESA	2591/2026
MARCELO LUIS MENIN	0077034800-QUINTA DA BARONESA	2610/2026
MARCELO LUIS MENIN	0077034900-QUINTA DA BARONESA	2611/2026
CAETANO BECALETO DOS SANTOS	0077036700-QUINTA DA BARONESA	2555/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-VALDIR SILVA JUNIOR	0077002600-QUINTA DA BARONESA	2540/2026
VIVIAN DIAS DA SILVA	0077039500-QUINTA DA BARONESA	2507/2026
ROZELY CORDEIRO DOS SANTOS	0077035800-QUINTA DA BARONESA	2546/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077038500-QUINTA DA BARONESA	2497/2026
CAROLINA DE CAMARGO TOZATO	0077038100-QUINTA DA BARONESA	2493/2026
JOSE BENEDITO ANTONIO ABUD FADEL	0077002000-QUINTA DA BARONESA	2536/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-LEONARDO DAVID TAVARES SANTOS	0077000900-QUINTA DA BARONESA	2525/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-FRANCINE ROBERTA BONFANTE	0077036400-QUINTA DA BARONESA	2552/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ISABELLE CRISTINE DOS REIS GASPARELLO	0077000300-QUINTA DA BARONESA	2520/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077027100-QUINTA DA BARONESA	2839/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077028000-QUINTA DA BARONESA	2848/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077028500-QUINTA DA BARONESA	2853/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077029400-QUINTA DA BARONESA	2862/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077029800-QUINTA DA BARONESA	2866/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077030200-QUINTA DA BARONESA	2870/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077030300-QUINTA DA BARONESA	2871/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-BIANCA DE OLIVEIRA NARITA	0077039800-QUINTA DA BARONESA	2510/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ESTHER JULIANA FREIRE RANDOLI	0077003000-QUINTA DA BARONESA	2630/2026
NEIDE MANTOANI BETETO	0077020300-QUINTA DA BARONESA	2890/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ANTONIO MARCO OLIVEIRA PEREIRA	0077003900-QUINTA DA BARONESA	2639/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ADRIANA RIBEIRO FONTES	0077006600-QUINTA DA BARONESA	2663/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-FERNANDO HENRIQUE MARCELINO DA SILVA	0077017900-QUINTA DA BARONESA	2779/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-REINALDO FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO	0077011300-QUINTA DA BARONESA	2716/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-SUELI PADILHA DOS SANTOS	0077009700-QUINTA DA BARONESA	2701/2026

T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-LEANDRO CAROLINO FRANCOSO	0077012800-QUINTA DA BARONESA	2729/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ILSON PELLOSO	0077013000-QUINTA DA BARONESA	2731/2026
MARCILAINE APARECIDA FERREIRA	0077018100-QUINTA DA BARONESA	2781/2026
JÉSSICA APARECIDA SIMÃO	0077017700-QUINTA DA BARONESA	2777/2026
MARCO ANTONIO DE JESUS	0077033200-QUINTA DA BARONESA	2595/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-GABRIEL MAGDALONI TEDESCO SIMÕES	0077027800-QUINTA DA BARONESA	2846/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-MARCELO BARBOSA CAMPASSI E MARCELA SERRA BONORA CAMPASSI	0077039100-QUINTA DA BARONESA	2503/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-VALÉRIO ALVES MOREIRA	0077012500-QUINTA DA BARONESA	2727/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	0077010200-QUINTA DA BARONESA	2706/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CHRISTIAN DE SOUZA SERAFIM	0077021600-QUINTA DA BARONESA	2902/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ALVARO VEGGIAN JUNIOR	0077001500-QUINTA DA BARONESA	2531/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-BENEDITO APARECIDO DA SILVA	0077020500-QUINTA DA BARONESA	2891/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIRES	0077029700-QUINTA DA BARONESA	2865/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-JOYCE BREDA PAVANI	0077000400-QUINTA DA BARONESA	2521/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077022600-QUINTA DA BARONESA	2793/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EDNILSON DE SOUZA	0077009500-QUINTA DA BARONESA	2699/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077019700-QUINTA DA BARONESA	2884/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-	0077026100-QUINTA DA BARONESA	2829/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077026900-DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO PEDRO VALENTIM FERNANDES	2837/2026
ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	0077002800-QUINTA DA BARONESA	2628/2026
LUIS SERGIO GALHARDO	0077014500-QUINTA DA BARONESA	2745/2026
VANESSA EREDIA MARTINS DA SILVA E ROGERIO JORGE DA SILVA	0077023400-QUINTA DA BARONESA	2801/2026
ELAINE CRISTINA CITTA	0077029300-QUINTA DA BARONESA	2861/2026
APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA E OUTROS	0077000100-QUINTA DA BARONESA	2518/2026
MOYSES ELY FERNANDES GUSAO	0077018000-QUINTA DA BARONESA	2780/2026
ALI DAHROUGE	0077029100-QUINTA DA BARONESA	2859/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077033800-QUINTA DA BARONESA	2600/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077031000-QUINTA DA BARONESA	2574/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077032100-QUINTA DA BARONESA	2585/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077033600-QUINTA DA BARONESA	2599/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CILENE COSTA DA SILVA	0077004200-QUINTA DA BARONESA	2641/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAMOACIR ALVES DA SILVA JUNIOR-	0077005900-QUINTA DA BARONESA	2657/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-DANIELA CRISTINA DA SILVA	0077010100-QUINTA DA BARONESA	2705/2026
JULIANA MADUREIRA DE SOUZA MORENO	0077019400-QUINTA DA BARONESA	2881/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077013800-QUINTA DA BARONESA	2738/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077015400-QUINTA DA BARONESA	2754/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077016100-QUINTA DA BARONESA	2761/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077017100-QUINTA DA BARONESA	2771/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077007100-QUINTA DA BARONESA	2667/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077008000-QUINTA DA BARONESA	2676/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077008100-QUINTA DA BARONESA	2677/2026

T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077005700-QUINTA DA BARONESA	2655/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077004600-QUINTA DA BARONESA	2645/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077005000-QUINTA DA BARONESA	2649/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0077005300-QUINTA DA BARONESA	2651/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-WILSON EUGENIO DURAES	0077014400-QUINTA DA BARONESA	2744/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-MAICO DE SOUZA PORFIRIO	0077011600-QUINTA DA BARONESA	2718/2026
RICARDO AUGUSTO MARTINI DE OLIVEIRA	0077015900-QUINTA DA BARONESA	2759/2026
JULIANA MADUREIRA DE SOUZA MORENO	0077021500-QUINTA DA BARONESA	2901/2026
SELMA MARTINS JORGE	0077035400-QUINTA DA BARONESA	2544/2026
ELAINE CRISTINA CITTA	0077027300-QUINTA DA BARONESA	2841/2026
EDWIN FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES	0077020100-QUINTA DA BARONESA	2888/2026
ARMANDO BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0077023300-QUINTA DA BARONESA	2800/2026
ARMANDO BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0077025100-QUINTA DA BARONESA	2816/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-BRUNA DOS SANTOS LIMA	0077026600-QUINTA DA BARONESA	2834/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA MANZATO	0077028700-QUINTA DA BARONESA	2855/2026
VALMIR SIQUEIRA DOMINGUES	0077027000-QUINTA DA BARONESA	2838/2026
RAFAEL PAZZINI DA SILVA	0077026700-QUINTA DA BARONESA	2835/2026
RAFAEL PAZZINI DA SILVA	0077026800-QUINTA DA BARONESA	2836/2026
VALDIR ROBERTO MENIS E OLGA PINEHIRO MENIS	0077025400-QUINTA DA BARONESA	2819/2026
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	0077023600-QUINTA DA BARONESA	2803/2026
CAROLINA DE CAMARGO TOZATO	0077015000-QUINTA DA BARONESA	2750/2026
CAROLINA DE CAMARGO TOZATO	0077015100-QUINTA DA BARONESA	2751/2026
JOAO VICTOR SABINO ALVES	0077020900-QUINTA DA BARONESA	2896/2026
T.P. & J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-RENATO GOMES DE FREITAS JUNIOR	0077020800-QUINTA DA BARONESA	2895/2026
SIDNEIA DE OLIVEIRA SANTOS	0077020700-QUINTA DA BARONESA	2894/2026
ESPÓLIO DE ADEMAR AUNHON	0077021200-QUINTA DA BARONESA	2899/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-GILMAR DE ASSIS VIEIRA	0067009000-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2993/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	0067010000-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2995/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-ALBERTINO ROBERTO SOARES	0067008900-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2994/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-ALEXANDRO DE OLIVEIRA MORAES	0067004800-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2983/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-ALEXANDRO DE OLIVEIRA MORAES	0067004700-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2982/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-FRANCISLAYNE RODRIGUES DE SOUZA	0067006200-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2985/2026
ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO-ANA LUCIA DE SOUZA	0067007200-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2988/2026
APARECIDO MAIA DA SILVA	0067009300-RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	2992/2026
M. RASQUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-CLAUDINEI BRAGA CAMINHAS	0069008600-RESIDENCIAL CAMPO BELO	2939/2026
M. RASQUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ANA CRISTINA GALEGO	0069007600-RESIDENCIAL CAMPO BELO	2936/2026
M. RASQUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-VANDINALDO PEREIRA	0069005100-RESIDENCIAL CAMPO BELO	2926/2026
M. RASQUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-LUIZ ALFREDO FRANCISCO BRANDÃO	0069012600-RESIDENCIAL CAMPO BELO	2950/2026
MARCELO SCARPINELLI DOS SANTOS	0069007500-RESIDENCIAL CAMPO BELO	2935/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-LIDIANNE CONDE LAMATTINA

Cadastro Imobiliário nº: 0070025300-JARDIM ECOVILLE

Auto de Infração nº 1416/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado,

notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- AIRTON ALVES RIOS

Cadastro Imobiliário nº: 0070029400-JARDIM ECOVILLE

Auto de Infração nº 1390/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): BRUNO YUITI TOMITA

Cadastro Imobiliário nº: 0070031100-JARDIM ECOVILLE

Auto de Infração nº 1415/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Cadastro Imobiliário nº: 0070044400-JARDIM ECOVILLE

Auto de Infração nº 1393/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- BIANCA OTREIRA RODRIGUES GIOLO

Cadastro Imobiliário nº: 0070048300-JARDIM ECOVILLE

Auto de Infração nº 1412/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- CICERO APARECIDO DA SILVA

Cadastro Imobiliário nº: 0058001300- RESIDENCIAL PARQUE REAL

Auto de Infração nº 1408/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): NADIR GONÇALVES

Cadastro Imobiliário nº: 0058018200- RESIDENCIAL PARQUE REAL

Auto de Infração nº 1409/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI- AVELINO JULIO MARCELINO

Cadastro Imobiliário nº: 0061029300- JARDIM IMPERADOR

Auto de Infração nº 1434/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI- JESUS BUENO DE PAULA

Cadastro Imobiliário nº: 0061034400- JARDIM IMPERADOR

Auto de Infração nº 1436/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI- RONALDO GOMES MARIANO

Cadastro Imobiliário nº: 0061036700- JARDIM IMPERADOR

Auto de Infração nº 1438/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ROBSON BUENO BENTO

Cadastro Imobiliário nº: 0081001100- JARDIM DAS CEREJEIRAS

Auto de Infração nº 1407/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): JARDIM DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ELTON ALESSANDRO MASSUDA

Cadastro Imobiliário nº: 0081024100- JARDIM DAS CEREJEIRAS

Auto de Infração nº 1382/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Cadastro Imobiliário nº: 0047006209- EXPANSAO URBANA

Auto de Infração nº 1351/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): NAYARA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Cadastro Imobiliário nº: 0063004500- RESIDENCIAL MONTE VERDE

Auto de Infração nº 1421/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Proprietário(a): NAYARA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Cadastro Imobiliário nº: 0063004500- RESIDENCIAL MONTE VERDE

Auto de Infração nº 1475/2026

Assunto: Considerando o Auto de Infração lavrado, notificamos novamente Vossa Senhoria, para apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta. A não apresentação da mesma, ensejará na tomada das devidas providências conforme legislação vigente.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Justificativa nº 185/2026 – **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a **aquisição de mobiliários destinados à estruturação, adequação e melhoria das instalações das Residências Terapêuticas, declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 069/2026**, em atendimento às Requisições nºs 6083, 6084 e 6085/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Corcel Comercial Ltda.-ME para o item 02 pelo valor de R$ 5.958,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Contratada: J.E.J. Comércio de Eletroeletrônicos e Componentes Industriais Ltda. para o item 14 pelo valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Contratada: Ergonoflex Ltda. para os itens 01, 03, 09, 11 e 13 pelo valor de R$ 21.545,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento: Artigo 75, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Garça, 28 de outubro de 2.026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa nº 186/2026 – **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a aquisição de mobiliários destinados à estruturação, adequação e melhoria das instalações das Residências Terapêuticas, declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 082/2026, em atendimento a Requisição nº 6087/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Ergonoflex Ltda.

Valor: R$ 8.430,00 (oito mil e quatrocentos e trinta reais)

Fundamento: Artigo 75, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Garça, 28 de outubro de 2.026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa nº 187/2026 – **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a aquisição **de equipamentos** de salvamento e resgate em altura, declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 076/2026, em atendimento a Requisição nº 6066/2026 do Gabinete do Prefeito.

Contratada: **Spelaion Ltda**.

Valor: R$ 4.154,32 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Fundamento: Artigo 75, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Garça, 03 de novembro de 2.026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

NOTIFICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Notificação de Lançamento nº 190/2026

OBJETO: Levantamento Fiscal - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Período de Apuração: 01/01/2021 a 31/05/2026.

RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - SP

SUJEITO PASSIVO: **23.770.912 BARBARA RAFAELA SANTOS, CNPJ: 23.770.912/0001-48**, CADASTRO MUNICIPAL: 002082817

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: NOTIFICAR, para que no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da publicação deste, recolha o crédito tributário descrito na Notificação de Lançamento nº 190/2026 ou apresente impugnação à exigência.

.....

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL (RETIFICADO) Nº 003/2026/CMDCA

A Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha de Membros Suplentes para Conselheiro Tutelar do Município de Garça/SP em seu **Edital n° 003/2026 CMDCA (Retificado)** em seus **ítens (6.1) e (12 - 12.1)** , **torna público a divulgação dos candidatos inscritos no Processo Suplementar de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Garça/SP conforme o (Ítem 7.5).**

Neste sentido seguem os **nomes dos Inscritos** para os **trâmites posteriores.**

Inscrição	Nome
DOI-B8F471E06	Luana Lomazi Martins Ferreira
DOI-62C6359B2	Roseli Regis

No **Edital 003/2026 (Retificado),** cabe período para a **impugnação à candidatura** dos inscritos mediante a indicação dos elementos probatórios conforme **§** 1º do Artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2023 e **Ítem (7.6)** do Edital supracitado.

Garça/SP, 04 de novembro de 2026.

EDSON DOS SANTOS
Coordenador

FÁBIO SILVA CAMPOS
Membro

ERIVELTON EUZÉBIO BERNO
Membro

LUCY MAY PEREIRA
Membro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Tipo: Menor preço. Objetivo**:** AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO. Cadastro de propostas até às 08h50min do dia 25/11/2026. Abertura das propostas a partir das 09:00h do mesmo dia. Local da sessão e obtenção do edital: www.novobbmnet.com.br. Edital também em: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 03/11/2026 - José Nildo Moreira Tavares - Diretor Executivo.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

LISTA PROVISÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO COM AS NOTAS DA PROVA DISCURSIVA

TÉCNICO LEGISLATIVO -

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	MT	INF	CE	DIS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0010541	30/01/1997	RODRIGO VALVERDE	2,00	1,00	1,00	5,10	1,00	10,10	APROVADO
2º	0010746	24/01/1998	PATRÍCIA BERNACHIE DE LIMA	2,00	1,00	1,00	5,10	0,98	10,08	APROVADO
3º	0010705	02/05/1996	ARIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	1,60	0,40	1,00	5,70	1,00	9,70	APROVADO
4º	0010216	19/08/2001	GABRIEL PRADO GUEDES	1,80	0,60	1,00	5,40	0,90	9,70	APROVADO
5º	0010762	11/12/2001	JOSUE PEREIRA VIEIRA	1,80	1,00	1,00	5,10	0,70	9,60	APROVADO
6º	0010042	17/06/1998	MARIANA SOARES DE OLIVEIRA	1,80	0,80	1,00	5,10	0,85	9,55	APROVADO
7º	0010264	05/04/1989	LAURA CARRASCI PEREIRA DE SOUZA	1,80	0,60	0,80	5,70	0,60	9,50	APROVADO
8º	0010501	19/01/2001	LUCAS GABRIEL RODRIGUES MARCANTE	1,80	1,00	1,00	4,80	0,90	9,50	APROVADO
9º	0010678	18/07/2000	HUGO REIS PEREZ	2,00	1,00	1,00	4,50	1,00	9,50	APROVADO
10º	0010683	28/02/1991	CAROLINA BARROS ALVES MOREIRA	2,00	0,60	1,00	4,80	0,95	9,35	APROVADO
11º	0010586	01/11/1995	RAISSA BRITO VITAL	2,00	0,60	1,00	5,10	0,55	9,25	APROVADO
12º	0010031	18/03/1983	DANIELE MARQUES DOS PASSOS	1,60	0,80	0,60	5,40	0,70	9,10	APROVADO
13º	0010381	26/07/1996	GUILHERME COSTA	1,60	1,00	1,00	4,80	0,60	9,00	APROVADO
14º	0010448	02/08/1973	DIOGO ISSAMU UENO	1,60	0,60	1,00	5,10	0,60	8,90	APROVADO

Garça, 03 de novembro de 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 199/2026

Garça, 28 de outubro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo promover a adequação dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, mediante alteração do Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual – PPA) e do Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, à continuidade das intervenções necessárias à recuperação da infraestrutura urbana na Rua Gabriela, em área afetada por processo erosivo que comprometeu estruturas da via pública, do sistema de drenagem e das redes de saneamento existentes no local.

Em razão da complexidade dos danos identificados, vêm sendo adotadas medidas destinadas à redução dos riscos e à recuperação da infraestrutura comprometida. Entre as providências realizadas, destaca-se a intervenção do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE para o desvio do emissário de esgoto que atravessava o trecho afetado, medida necessária para reduzir os riscos de comprometimento da tubulação e contribuir para o avanço dos serviços de recuperação da área.

A situação exige a continuidade das intervenções em razão do comprometimento das condições de estabilidade do terreno e da necessidade de recuperação das estruturas existentes. Nesse contexto, destaca-se a presença da canalização do Córrego do Patrimônio no trecho afetado, integrante do sistema de drenagem local, cuja recuperação é fundamental para restabelecer as condições adequadas de escoamento das águas e prevenir o agravamento do processo erosivo.

Ressalta-se, ainda, a existência de redes de esgotamento sanitário e de abastecimento de água potável na área, cuja integridade deve ser preservada durante a execução dos serviços, a fim de evitar novos danos à infraestrutura e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, faz-se necessária a execução de obras de engenharia destinadas à estabilização do terreno, à recuperação da canalização do Córrego do Patrimônio e do sistema de drenagem, à recomposição da parte danificada da via pública e à proteção das redes de saneamento existentes. As intervenções deverão observar as soluções técnicas definidas pelos setores competentes, considerando as condições identificadas no local e as medidas necessárias à recuperação da infraestrutura urbana e ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Nesse contexto, a abertura do crédito especial no valor de R$ 500.000,00 mostra-se necessária para viabilizar a continuidade das intervenções e assegurar os recursos orçamentários destinados à execução dos serviços de recuperação, considerando a inexistência de dotação orçamentária específica suficiente para suportar integralmente as despesas correspondentes.

A cobertura do crédito será realizada mediante a anulação parcial da dotação do orçamento vigente, utilizada para o custeio da obra dos 03 (três) recém perfurados poços artesianos, Comute, Colombani e Paineiras, observadas as disposições da legislação orçamentária aplicável e a indicação das respectivas dotações e fontes de recursos na composição orçamentária do presente Projeto de Lei.

A disponibilização dos recursos permitirá dar prosseguimento às ações de recuperação da área afetada, contribuindo para o restabelecimento das condições adequadas de segurança e estabilidade, para a preservação da infraestrutura pública e ambiental e para a continuidade dos serviços de saneamento.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, requerendo, ainda, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES [redacted] Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:[redacted] Dados: 2026.10.28 16:28:17 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL – PPA) E O ANEXO II DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADO A OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR PROCESSOS EROSIVOS E À RECOMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM URBANA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***ANEXO III***
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	*02*	*Poder Executivo*		
Unidade Orçamentária	*18*	*Serviço Autônomo de Águas e Esgotos*		
Unidade Executora	*06*	*Departamento de Drenagem Urbana*		
Função	*17*	*Saneamento*		
Subfunção	*541*	*Preservação e Conservação Ambiental*		
Programa	*1703*	*Gestão dos Serviços de Drenagem Urbana*		
Atividade	*1703*	*Atividades de Drenagem Urbana*		
Meta Física			**Unidade de Medida**	
Recuperação e estabilização de áreas afetadas por processos erosivos			*Intervenção*	
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
01	-	-	-	**CUSTO TOTAL**
R$ 500.000,00	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 500.000,00*
Justificativa das modificações: *Inclusão de dotação orçamentária destinada à recuperação e à estabilização de áreas afetadas por processos erosivos e à recomposição da infraestrutura de drenagem urbana."*				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS***
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	*02*	*Poder Executivo*
Unidade Orçamentária	*18*	*Serviço Autônomo de Águas e Esgotos*
Unidade Executora	*06*	*Departamento de Drenagem Urbana*
Função	*17*	*Saneamento*
Subfunção	*541*	*Preservação e Conservação Ambiental*
Programa	*1703*	*Gestão dos Serviços de Drenagem Urbana*
Atividade	*1703*	*Atividades de Drenagem Urbana*
Meta Física Para o Exercício 2026		*01*
Unidade de Medida		*Intervenção*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 500.0000,00"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja cobertura dar-se-á por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	02.18.08 – 17.512.1701.1701 – Atividades de Captação e Tratamento		
120	94.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	-500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de outubro de 2026.

JOSE ALCIDES [redacted] Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:[redacted] Dados: 2026.10.28 16:28:32 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 400/2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o Capítulo II-A ao Título VII (Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais) da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II-A
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO

Art. 213-A. *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual (LOA) serão apresentadas pelos Vereadores no limite percentual da receita corrente líquida previsto na Lei Orgânica do Município, observando-se que a metade desse percentual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

Parágrafo único. *A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, computar-se-á para fins de cumprimento do limite constitucional de aplicação na área, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos da Lei Orgânica do Município.*

Art. 213-B. *O prazo para a apresentação das emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual observará o disposto no § 2º do artigo 209 deste Regimento.*

Art. 213-C. *A emenda impositiva deverá ser apresentada, no mínimo, com os seguintes elementos:*

I – identificação do autor e do beneficiário;

II – número da emenda, a ser atribuído pela Secretaria Legislativa;

III – órgão e classificação orçamentária;

IV – descrição clara e objetiva do objeto da despesa;

V – valor da emenda;

VI – justificativa do interesse público envolvido;

VII – plano de trabalho simplificado.

§ 1º *O plano de trabalho de que trata o inciso VIII não substitui os projetos técnicos, termos de referência, estudos preliminares, procedimentos licitatórios ou atos administrativos de competência exclusiva do Poder Executivo para a execução da despesa.*

§ 2º *Quando a emenda destinar recursos a organização da sociedade civil, sua indicação dependerá de prévio cadastramento da instituição e do atendimento às exigências legais aplicáveis, em especial quanto à finalidade pública, à regularidade formal da entidade, ao instrumento de parceria adequado e à prestação de contas, conforme regulamento da Mesa Diretora.*

§ 3º *Na hipótese de impossibilidade ou decurso de prazo sem indicação de emendas pelo Vereador, caberá à Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos promover a destinação das emendas correspondentes àquela quota orçamentária.*

§ 4º *A apresentação da emenda não implica sua aprovação automática, permanecendo a proposição sujeita à análise prévia de admissibilidade e à deliberação soberana do Plenário.*

Art. 213-D. *Compete à Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, com o auxílio técnico da Procuradoria Legislativa e dos demais órgãos da Casa, emitir parecer sobre as emendas impositivas, examinando especialmente:*

I – a regularidade formal da emenda e do plano de trabalho;

II – a observância do teto individual proporcional fixado na Lei Orgânica do Município;

III – a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

IV – a adequada classificação orçamentária;

V – a destinação mínima e obrigatória da metade do valor para ações e serviços públicos de saúde;

VI – a precisão e exequibilidade do objeto.

§ 1º *O parecer da Comissão poderá concluir pela admissibilidade com aprovação ou inadmissibilidade da emenda.*

§ 2º *Constatada a inadmissibilidade da emenda, o autor terá o prazo de 3 (três) dias úteis para promover a devida adequação, contados da publicação do parecer.*

§ 3º *Não sanado o vício ou não apresentada a correção no prazo previsto no § 2º, caberá à Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos promover a indicação da emenda correspondente.*

§ 4º *Quando determinada análise depender de informação existente no âmbito do Poder Executivo, a Comissão poderá solicitá-la institucionalmente, sem transferência da competência decisória sobre a admissibilidade legislativa.*

Art. 213-E. *Serão declaradas inadmissíveis as emendas individuais impositivas que:*

I – excedam o limite individual ou global estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II – descumpram o percentual mínimo constitucional destinado a ações e serviços públicos de saúde;

III – sejam incompatíveis com o PPA ou com a LDO;

IV – não indiquem objeto certo, determinado e exequível;

V – indiquem despesa estranha às atribuições ou competências do Município;

VI – destinem recursos para despesas com pessoal e

encargos sociais na área da saúde;

VII – contrariem vedações legais e regimentais.

Art. 213-F. *As emendas admitidas serão votadas no Plenário em conjunto com o projeto de lei orçamentária anual, observados os dois turnos de discussão e votação exigidos para as matérias orçamentárias.*

§ 1º *Por deliberação do Plenário, as emendas impositivas que receberem parecer favorável quanto à admissibilidade poderão ser objeto de votação em bloco.*

§ 2º *Rejeitada a emenda em Plenário, permanecerá inalterada a dotação constante do projeto orçamentário original encaminhado pelo Poder Executivo.*

Art. 213-G. *Aprovada a lei orçamentária anual com emendas impositivas, a Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos elaborará anexo consolidado das emendas aprovadas para acompanhar o autógrafo do projeto enviado ao Poder Executivo.*

Art. 213-H. *O trâmite para apuração, comunicação e superação de eventuais impedimentos de ordem técnica na execução das emendas individuais impositivas obedecerá rigorosamente aos prazos e procedimentos previstos nos parágrafos do art. 312 da Lei Orgânica do Município."*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de novembro de 2026

Raquel Sartori
PRESIDENTE
Paulo André Faneco
1º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2026

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE:
-.-.-.